

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

**HASTA PÚBLICA | ALIENAÇÃO DE MINI-AUTOCARRO DA UNIÃO DE FREGUESIAS
DE CERNACHE DO BONJARDIM, NESPERAL E PALHAIS**



ÍNDICE

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

1. OBJETO
2. CONSULTA DO PROCESSO E OBTENÇÃO DE CÓPIAS
3. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO SOBRE AS PEÇAS PATENTEADAS
4. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO À HASTA PÚBLICA
5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES
6. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
7. PROPOSTA CONDICIONADA E COM VARIANTES
8. ENTREGA DAS PROPOSTAS
9. EXCLUSÕES
10. COMISSÃO DO ACTO PÚBLICO
11. LOCAL, DIA E HORA DO ACTO PÚBLICO
12. VALOR BASE DE LICITAÇÃO
13. TRAMITAÇÃO DO ACTO PÚBLICO
14. NÃO ADJUDICAÇÃO
15. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA
16. ADJUDICAÇÃO
17. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

1. OBJETO

Constitui objeto da presente hasta pública a alienação, por proposta em carta fechada, do seguinte bem:

— Mini-autocarro, matrícula 84-HE-31, marca Volkswagen, modelo Crafter, bem n.º 301.

2. CONSULTA DO PROCESSO E VERIFICAÇÃO DO BEM

2.1. O Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos podem ser consultados na sede da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais, durante o horário de expediente, ou obtidos através do sítio institucional em:

www.jf-cernachebonjardim.pt (Editais/Avisos)

2.2. Durante o prazo para apresentação de propostas, os interessados podem, nos dias úteis e mediante agendamento prévio, deslocar-se à sede da União de Freguesias, sita na Rua 5 de Janeiro, n.º 7, 6100-221 Cernache do Bonjardim, no horário compreendido entre as 09h00 e as 12h30 e as 14h30 e as 17h00, para verificação das características do bem a alienar.

3. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

3.1. A entidade adjudicante do presente procedimento é a União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais.

3.2. Os pedidos de esclarecimento relativos à interpretação das peças do procedimento devem ser apresentados por escrito até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas (até ao dia 5 de abril de 2026).

- 3.3. Os esclarecimentos são prestados por escrito até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas (até ao dia 10 de abril de 2026).

4. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO À HASTA PÚBLICA

Podem apresentar proposta pessoas singulares ou coletivas, desde que não se encontrem em nenhuma das situações de impedimento previstas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES

5.1. Documentos de habilitação

Os concorrentes devem apresentar, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

- a) Declaração contendo a identificação do concorrente, incluindo nome, número de identificação fiscal, número de documento de identificação ou número de pessoa coletiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa coletiva, a denominação social, número de identificação de pessoa coletiva, sede, bem como contacto de e-mail e telefone;
- b) Certidão permanente (no caso de pessoas coletivas) ou declaração de início de atividade (no caso de pessoas singulares);
- c) Declaração do concorrente, conforme modelo constante do Anexo II, devidamente assinada;
- d) Comprovativos da regularização da situação tributária e contributiva perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que não se encontra em dívida para com a União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais.

5.2. Documentos que instruem a proposta

Os concorrentes devem ainda apresentar, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

- a) Proposta de preço, elaborada nos termos do Anexo I.

6. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. Os documentos de habilitação referidos no ponto 5.1 devem ser apresentados em invólucro opaco e fechado, no qual deve constar a menção “DOCUMENTOS”.
- 6.2. A proposta de preço, elaborada nos termos do Anexo I e referida no ponto 5.2, deve ser apresentada em invólucro opaco e fechado, no qual deve constar a menção “PROPOSTA”.
- 6.3. Os invólucros referidos nos números anteriores devem ser colocados num terceiro invólucro opaco e fechado, no qual deve constar a identificação do procedimento — “Hasta Pública – Alienação de Mini-autocarro” — bem como a identificação do concorrente.

7. PROPOSTAS CONDICIONADAS E COM VARIANTES

Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas, nem de propostas que envolvam alterações ou variantes às cláusulas do Caderno de Encargos.

8. ENTREGA DAS PROPOSTAS

- 8.1. As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentados até às 17h00 do dia 14 de abril de 2026.
- 8.2. As propostas podem ser entregues diretamente no Balcão da Secretaria da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais, sita na Rua 5 de Janeiro, n.º 7, 6100-221 Cernache do Bonjardim, durante o horário de expediente, contra recibo, ou remetidas por correio registado.
- 8.3. A receção das propostas será registada, com indicação da respetiva data e hora de entrada.

- 8.4. No caso de envio por correio, o concorrente é o único responsável por eventuais atrasos, não podendo apresentar reclamação caso a proposta seja recebida após o termo do prazo fixado.

9. EXCLUSÕES

9.1. Constituem causas de exclusão das propostas:

- a) O não cumprimento do disposto no ponto 6 do presente Programa;
- b) A apresentação de proposta com valor inferior ao valor base de licitação definido no ponto 12.

Constituem ainda causas de exclusão dos concorrentes:

- a) A não apresentação dos documentos exigidos nos pontos 5.1 e 5.2 do presente Programa;
- b) A não apresentação da proposta até ao prazo fixado no ponto 8.1;
- c) A prestação de falsas declarações, a qual determina a exclusão do concorrente, sem prejuízo de outras consequências legais aplicáveis

10. COMISSÃO DO ACTO PÚBLICO

O acto público decorrerá perante um júri nomeado para o efeito, constituído por três membros efetivos e dois suplentes.

Sem prejuízo do disposto no número anterior, pode ser prestado apoio ao júri por outros trabalhadores da freguesia, por razões de ordem logística ou funcional.

Em caso de falta ou impedimento de qualquer dos membros efetivos, o respetivo suplente assegurará a sua substituição.

11. LOCAL, DIA E HORA DO ACTO PÚBLICO

- 11.1. O acto público de abertura das propostas terá lugar no dia útil seguinte ao prazo limite

para a sua apresentação, às 10h00, no Auditório José Matias Correia do edifício sede da União de Freguesias.

- 11.2. Só podem intervir no acto público os concorrentes ou os seus representantes devidamente legitimados para o efeito.

No caso de pessoas singulares, é suficiente a apresentação do cartão de cidadão.

No caso de pessoas coletivas, os representantes devem apresentar o respetivo cartão de cidadão e documento que comprove os poderes de representação.

- 11.3. Para efeitos do número anterior, considera-se documento de representação a credencial emitida pela entidade representada, da qual constem os poderes conferidos e a identificação do representante.

12. VALOR BASE DE LICITAÇÃO

- 12.1. O valor base de licitação do bem a alienar é de 10.000,00 € (dez mil euros).

- 12.2. O valor da proposta deve ser indicado em algarismos e por extenso.

- 12.3. Ao valor proposto acresce IVA, se legalmente aplicável.

13. TRAMITAÇÃO DO ACTO PÚBLICO

- 13.1. Declarado aberto o acto público, o júri procede à identificação do procedimento e à leitura da lista de concorrentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas.

- 13.2. De seguida, procede-se à abertura dos invólucros exteriores e dos invólucros relativos aos DOCUMENTOS, mantendo-se inviolados os invólucros das PROPOSTAS.

- 13.3. O acto público é interrompido para análise, em sessão reservada, dos documentos de habilitação apresentados.

- 13.4. Concluída a análise, o júri delibera sobre a admissão ou exclusão dos concorrentes, sendo excluídos os que não cumpram o disposto no ponto 5.1.
- 13.5. Retomada a sessão pública, são comunicadas as decisões tomadas, prosseguindo o acto público ou, se necessário, sendo fixados nova data e hora para a sua continuação.
- 13.6. De seguida, procede-se à abertura dos invólucros das PROPOSTAS, verificando-se a conformidade dos documentos apresentados nos termos do ponto 5.2, e deliberando-se sobre a admissão ou exclusão dos concorrentes.
- 13.7. São então tornados públicos os valores das propostas admitidas, podendo haver lugar a licitação entre os concorrentes presentes, a partir da proposta de valor mais elevado ou, na sua ausência, do valor base de licitação, sendo o valor mínimo de cada lanço fixado em 100 € (cem euros).
- 13.8. A licitação termina quando o Presidente do júri anunciar por três vezes o lanço mais elevado, sem que o mesmo seja coberto.
- 13.9. O resultado do procedimento é registado em ata, sendo proposta a adjudicação ao concorrente que tenha apresentado o valor mais elevado.

14. NÃO ADJUDICAÇÃO

Não há lugar a adjudicação quando não tenham sido apresentadas propostas válidas, quando não exista licitação igual ou superior ao valor base definido no ponto 12, ou quando existam fundados indícios de conluio entre os concorrentes ou outra causa devidamente justificada.

15. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias, contados a partir da data de realização do acto público.

16. ADJUDICAÇÃO

Compete à Presidente da União de Freguesias deliberar sobre a adjudicação do bem, mediante despacho.

17. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

À presente hasta pública é aplicável o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, bem como a restante legislação aplicável.

CADERNO DE ENCARGOS

HASTA PÚBLICA | ALIENAÇÃO DE MINI-AUTOCARRO

ÍNDICE

CADERNO DE ENCARGOS

1. OBJETO
2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
3. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO
4. RESCISÃO DO CONTRATO
5. RESPONSABILIDADE DO ADJUDICATÁRIO
6. FORO COMPETENTE
7. PREVALÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente procedimento a alienação de um mini-autocarro, com a matrícula 84-HE-31, marca Volkswagen, modelo Crafter, bem n.º 301.

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Ao presente procedimento é aplicável o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, bem como a restante legislação aplicável.

3. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

3.1. Prazo de Pagamento

O adjudicatário deve proceder ao pagamento integral do valor da proposta no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a adjudicação, através de cheque emitido à ordem da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais ou por transferência bancária para o IBAN: PT50 0045 4116 4026 0751 7041 3.

O levantamento do bem só pode ocorrer após a confirmação do pagamento integral do valor da proposta, devendo ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a adjudicação, sendo da responsabilidade do adjudicatário todas as despesas inerentes.

A falta de pagamento no prazo fixado determina a caducidade da adjudicação.

3.2. Guia de Recebimento

Após a confirmação do pagamento, será emitida a respetiva guia de recebimento, devidamente preenchida e validada, a qual será entregue ao adjudicatário.

4. RESCISÃO DO CONTRATO

A União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais reserva-se o direito de rescindir o contrato, sem direito a qualquer indemnização, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, sempre que o adjudicatário não cumpra, por qualquer forma, as obrigações decorrentes do presente procedimento, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal a que houver lugar.

5. RESPONSABILIDADE DO ADJUDICATÁRIO

São da exclusiva responsabilidade do adjudicatário quaisquer danos causados a pessoas ou bens, durante a retirada do bem das instalações da freguesia, bem como durante o seu transporte e destino final.

6. FORO COMPETENTE

Para a resolução de todos os litígios emergentes do presente contrato, é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, com expressa renúncia a qualquer outro.

7. PREVALÊNCIA

7.1. Em caso de dúvida na interpretação das peças do procedimento, prevalecem, por ordem, o Caderno de Encargos e o Programa do Procedimento, e, em último lugar, a proposta do adjudicatário.

7.2. São da responsabilidade do adjudicatário todas as despesas inerentes à elaboração da proposta.

ANEXO I — MINUTA DA PROPOSTA

Eu, abaixo assinado, _____, residente em
_____, na qualidade de (riscar o
que não interessa: diretor / gerente / sócio-gerente / proprietário / mandatário / outro) da
entidade _____, com sede em

declaro que proponho adquirir o bem objeto do procedimento de **“Hasta Pública para Alienação de Mini-autocarro da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais”**, nas condições constantes do Programa do Procedimento e do Caderno de Encargos, dos quais tomei pleno conhecimento, pelo valor de:

_____ € (_____)

(Indicar o valor em algarismos e por extenso)

[Se aplicável: acresce IVA à taxa legal em vigor]

Local: _____

Data: ____ / ____ / 2026

Assinatura: _____

Anexo II – Declaração

Eu, abaixo-assinado, _____, portador do documento de identificação n.º _____, com o número de identificação fiscal _____, residente/sediado em _____, declaro sob compromisso de honra, que:

- a) Não me encontro em nenhuma das situações previstas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
- b) Tomei conhecimento do Programa do Procedimento e do Caderno de Encargos, aceitando integralmente todas as suas condições;
- c) Comprometo-me a cumprir todas as obrigações decorrentes do presente procedimento.

Local: _____

Data: ____ / ____ / 2026

Assinatura: _____